PDF-XChange Product Click to buy NOW! www.tracker-software.com

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB LAJEADO S.A.

PDF-XChange Product Click to buy NOW! www.tracker-software.com

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI: 00117-0000020/2021-42	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2021 - CEB-L**
COOPERADAS	
COOPERADA 1	**CEB LAJEADO S/A**, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H - 2° pavimento, Asa Norte. Brasília/DF- CEP: 70.830-018, inscrita nc Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.677.638/0001-50.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR GERAL	JOÃO WELLISCH, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Identidade CREA/DF nº 3876/D, CPF nº 120.109.791-68, e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	JAIRO FERNANDO MECABÔ, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade OAB-DF nº 14950, CPF nº 776.49 residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR TÉCNICO	JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade 1.129.255 – SSP/DF, CPF nº 492 53, residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTORA JURÍDICA	FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL, brasileira, solteira, advogada, natural de Brasília/DF, OAB/DF 51.103, CPF 028.46 residente e domiciliada também nesta Capital.
COOPERADA 2	**CEB PARTICIPAÇÕES S/A,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H - Térreo, Asa Norte. Brasília/DF- CEP: 70.830-018, inscrita nc Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.682.014/0001-20.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR GERAL	EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA brasileiro, casado, advogado cédula de identidade nº 535.141- SSP/DF, CPF nº244.89 residente e domiciliado nesta Capital
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	JOÃO WELLISCH, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Identidade CREA/DF nº 3876/D, CPF nº 120.109.791-68, e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR TÉCNICO	SAULO NAZARENO DE MESQUITA CARVALHO brasileiro, casado, advogado, cédula de identidade nº21.505.338 -SSP/MC 007.531.124-00, residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTORA JURÍDICA	CRISTIANA FERRAZ PALHARES, brasileira, casada, natural de Brasília/DF, advogada, OAB/DF 21.171, CPF nº 896.727.471-87, r domiciliada nesta capital.
EXECUTORES	
EXECUTORA 1	**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE**, Avenida Doutor Paulo Japiass número 545, bairro: cascatinha, Juiz de Fora – MG, CEP 36.033-310, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica 00.703.697/0001-67.
REPRESENTANTE LEGAL	JOSÉ HUMBERTO V. LIMA JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, servidor público, inscrito no Cadastro de Pessoas Física 223.997.803-10, CI MG-16.791.020 (PC-MG), residente e domiciliado na Rua Batista de Oliveira, nº 1067, apt. 1002, Centro, Juiz MG.
EXECUTORA 2	**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/n, CEP: 36036-900, Bairro São Pedro, Ju MG – autarquia pública federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.195.755/0001-69, neste ato representada por seu Reito Marcus Vinícius David, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - CRITT, com sede no Campu doravante simplesmente denominada UFJF.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCUS VINÍCIUS DAVID, brasileiro, casado, economista/advogado, portador do RG. n. M3829078 SSP/MG, e inscrito no CPF, nº 651.123.006-63, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, 1495, Apto. 1101, Juiz de Fora/MG, natural de Juiz de Fora.
PARCEIRA	**IDEA SOFT INFORMÁTICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Santa Catarina, sob NIRE nº 42204151958, com sede Rua Professor Emanoel Paulo Peluso, 234, Campeche, Florianópolis, SC, C 040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.210.106/0001-73.
REPRESENTANTE LEGAL	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO PASSOS, brasileiro, divorciado, empresário, carteira de identidade nº 4.410.838- 0, órgão SSP – PR, CPF nº 711.081.069-00, residente e domiciliado na Rua Camarinhas, 166, Campeche, Florianópolis, SC, CEP 88065-361

O presente TERMO ADITIVO é regido pelo CEBLIC – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente aditivo a inclusão da empresa **CEB PARTICIPAÇÕES S.A**. como **COOPERADA** no projeto de P&D de "Desenvolvimento de um Framework para Cidades Inteligentes através de *Smart Meters Modulares* integrados às Redes de Distribuição e Iluminação Utilizando a Tecnologia 5G", com prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso com suplementação de verba.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2021 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses contados de seu vencimento, totalizando 26 (vinte e seis) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do Termo de Cooperação (71997633).

PDF-XChange Product Click to buy NOW! www.tracker-software.com

CLÁUSU TERCEIRA – SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA

A e a CEB Participações irá aportar R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), passando o valor total do Termo de Cooperação para R$ 2.270.710,00 (doi ões, itos e setenta mil, setecentos e dez reais), com os desembolsos nos termos do novo Cronograma Físico Financeiro constante da Requisição CEB PAR nº 92571220

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os desembolsos decorrentes do aporte devido pela empresa CEB Participações S.A., serão debitados na Conta Orçamentária nº25.752.6209.6065.0007- CEB Participações, conforme requisição nº 92571220 anexa ao processo 00312-00000048/2022-17.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para a devida garantia da privacidade e da proteção de dados pessoais, as partes comprometem-se a observar e cumprir as disposições previstas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB, no que tange a proteção e privacidade de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, durante a execução deste Contrato e tratamento de dados pessoais decorrente deste."

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 6.112/2018 (PROGRAMA DE INTEGRIDADE)

Para os contratos abrangidos pela Lei Distrital 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Decreto 40.388, de 14 de janeiro de 2020 - A CONTRATADA deverá apresentar formalmente à CONTRATANTE o seu Programa de Integridade, conforme a Lei Distrital nº 6.112/2018, observado o prazo estabelecido no seu ar go 5º, e comprovar sua aplicação.

Parágrafo Primeiro - O Gestor do contrato deverá fiscalizar a implantação do Programa de Integridade, garantindo a aplicabilidade da Lei nº 6.112/2018; informar à Diretoria sobre o não cumprimento da exigência ou sobre o cumprimento da exigência fora do prazo definido no artigo 5º da Lei nº 6.112/2018.

Parágrafo Segundo - Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei nº 6.112/2018, será aplicada a CONTRATADA multa de 0,08%, (zero vírgula zero oito por cento) por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento da obrigação implica inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal e impossibilidade de contratação da empresa com a Administração Pública do Distrito Federal, de qualquer esfera de Poder, pelo período de 2 (dois) anos ou até a efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CEB LAJEADO S/A:

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA
Diretor Técnico

JAIRO FERNANDO MECABÔ
Diretor Administrativo-Financeiro

JOÃO WELLISCH
Diretor Geral

CEB PARTICIPAÇÕES S/A:

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor Geral

JOÃO WELLISCH
Diretor Administrativo Financeiro

SAULO NAZARENO DE MESQUITA CARVALHO
Diretor Técnico

FADEPE:

JOSÉ HUMBERTO V. LIMA JÚNIOR
Representante Legal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA:

MARCUS VINÍCIUS DAVID
Representante Legal

IDEA SOFT:

LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO PASSOS
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando do Nascimento Passos**, **Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Humberto Viana Lima Junior**, **Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DAVID**, **Usuário Externo**, em

PDF-XChange Product
Click to buy NOW!
www.tracker-software.com

23/09/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-P**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 27/09/2022, às 09:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA FERRAZ PALHARES - Matr.0009170-p**, **Advogado(a)**, em 27/09/2022, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 27/09/2022, às 11:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 27/09/2022, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA - Matr.0001764-p**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/09/2022, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 27/09/2022, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARDOSO VILLELA - Matr.0006973-h**, **Consultor(a) em Gestão Documental**, em 27/09/2022, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO NAZARENO DE MESQUITA CARVALHO - Matr. 0007190-h**, **Executor(a) de Contrato suplente**, em 27/09/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 30/09/2022, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **93994519** código CRC= **1092D7A7**.